

ESTADO DO CEARÁ SÃO BENEDITO VIÇOSA DO CEARÁ CARNAUBAL **GUARACIABA DO NORTE** TIANGUÁ UBAJARA CROATÁ IBIAPINA

DECRETO Nº 001/2023;

Ibiapina – CE, 01 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo referente a quarta-feira de cinzas do ano de 2023.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o bom funcionamento das unidades Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita e Centro Regional de Especialidades Odontológicas e Sede administrativa deste Consórcio de Saúde:

CONSIDERANDO a proximidade da festa popular carnavalesca, bem como o início do período Quaresmal (quarta-feira de cinzas);

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer ponto facultativo e feriado de carnaval nas seguintes datas;
- I Dia 20 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira) fica concedido ponto facultativo;
- II Dia 21de Fevereiro de 2023 (terça-feira), feriado de carnaval;
- III- Dia 22 de fevereiro de 2023, (quarta-feira), fica concedido ponto facultativo para as unidades do CPSI.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DA SILVA

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA I IMA:38347903387 LIMA: 38347903387 Dados: 2023.02.01 16:27:28

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA Presidente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI